EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

O Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Leonir Antônio Hentges, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber a quem possa interessar que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em regime de urgência e excepcionalidade, para a contratação de funcionário para atuar junto a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, em especial ao cargo de Contador, ao qual se referem o desempenho das atividades inerentes à profissão e contidas na tabela deste edital que regula o presente procedimento.

Este processo seletivo será para a ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO e de excepcional interesse público para ocupar a vaga de Contador. O referido edital está em conformidade com a Lei Orgânica Municipal com suas alterações, demais legislação aplicável a espécie, em especial a Lei Municipal nº 1.586 de 11 de dezembro de 2007.

Considerando que o presente processo seletivo simplificado tem como objetivo a contratação por tempo determinado de profissionais para o atendimento direto ou indireto ao público, em função da pandemia do Novo Corona Vírus/COVID 19, fica vedada contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis ao COVID-19, que se enquadrem em uma ou mais das situações abaixo:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos
- b) Diabetes insulinodependente;
- c) Insuficiência renal crônica;
- d) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
- e) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
- f) Imunodeprimidos;
- g) Cirrose ou insuficiência hepática;
- h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;

A comprovação de que o candidato não pertence ao grupo de pessoas vulneráveis frente ao novo Coronavírus deverá ser feita no momento da contratação, mediante a apresentação de atestado médico e ou laudos de exames médicos, conforme Edital de Convocação. Verificando-se qualquer um dos impedimentos descritos, o candidato não poderá ser contratado, sendo convocado para contratação o candidato seguinte na lista de classificação.

1. DO LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó SC, sito à Rua Porto União, 968, neste município de Águas de Chapecó/SC, Fone (49-33390855).

1.2. Período das inscrições e horários:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Águas de Chapecó - SC

Dom. - Lei Mun. nº 1945/2018

Sob Nº: 29771971 2022

Publicação: 14 / 04 / 202

Assinatura: (leinny

CLEIMAR BOETTCHER Recursos Humanos

Matrícula: 10.806

As inscrições serão realizadas no período de 14/04/2021 a 16/04/2021, das 8:00 hs às 11:00 hrs e das 13:30 hrs ás 16:00 hrs, pessoalmente ou por meio de procuração com firma devidamente reconhecida em cartório.

- 1.3. Não haverá cobrança ou recolhimento de taxa de inscrição, mas o candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos neste edital.
- **1.4.** Ficam abertas as inscrições para os interessados no cargo já citado anteriormente, devendo atender ao seguinte:

1.5. Requisitos:

- a) Nacionalidade brasileira;
- b) Quitação com as obrigações criminais, militares e eleitorais;
- c) Nível de escolaridade "SUPERIOR" com inscrição ativa junto ao órgão de classe, exigido para o exercício do cargo;
 - d) Idade mínima de dezoito (18) anos;
 - e) Aptidão física e mental (atestado médico);
 - f) Cumprir demais disposições do edital.

2. DO CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÃO.

- **2.1.** O (a) candidato (a) poderá inscrever-se na área de atuação, desde que apresente a documentação legal exigida para o cargo.
 - 2.2. A área de atuação e a habilitação exigida estão estabelecidas na tabela a seguir:

Profissional/profissão	Quanti dade	Descrição sintética das atribuições	Horas semanais	Remuneração
Contador (Portador de Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis, com registro no respectivo órgão da profissão.)	01	 Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; Elaborar os balancetes mensais, orçamentários, financeiro e patrimonial com os respectivos demonstrativos; Elaborar balanços gerais com os respectivos demonstrativos; Elaborar registros de operações contábeis; Organizar dados para a proposta orçamentária; Elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis; Fazer acompanhar da legislação sobre execução orçamentária; 	40 horas semanais	R\$4.416,06

- Controlar empenhos e anulação de empenhos;
- Orientar na organização de processo de tomadas de prestação de contas;
- Assinar balanços e balancetes;
- Fazer registros sistemáticos da legislação pertinente às atividades de contabilidade de administração financeira;
- Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições;
- Opinar a respeito de consultas formuladas sobre matéria de natureza técnica, jurídica-contábil financeira e orçamentária, propondo se for o caso, as soluções cabíveis em tese;
- Emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários;
- Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
- Apresentar relatório de suas atividades;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

3. CLASSIFICAÇÃO

Serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- a) Títulos e/ou experiência comprovada na área a ser exercida;
- b) Pós-graduação na área específica;

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

- a) Comprovante de habilitação e Inscrição no órgão de Classe;
- b) Carteira de Identidade RG;
- c) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento, quando for o caso;

- e) Documento comprobatório de experiência na área;
- **4.1.** Para contagem de tempo de serviço desempenhado na profissão, será considerado como data fim 31/12/2020.
- **4.2.** Todos os documentos deverão ser apresentados juntamente com a ficha de inscrição, conforme relação acima citada, em envelope com identificação pessoal e área de inscrição pretendida. Os documentos originais deverão ser apresentados para a conferência e validação das cópias apresentadas ou virem autenticados por cartório.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- **5.1.** A classificação do(a) candidato(a) dar-se-á dentro da área de atuação de acordo com os seguintes critérios:
- a) Comprovante de experiência na área pública como Contador: até 60 pontos, sendo computado 03 (três) pontos para cada ano de experiência;
- b) Comprovante de experiência na área privada como Contador: até 40 pontos, sendo computado 02 (dois) pontos para cada ano de experiência;
 - c) Pós-Graduação na área específica da contabilidade pública: 20 pontos, limitado a 40 pontos;
 - d) Pós-Graduação em Administração/Gestão Pública: 10 pontos, limitado a 20 pontos;
 - e) Pós-Graduação em outras áreas relacionadas a contabilidade: 05 pontos, limitado a 10 pontos;

6. O TEMPO DE SERVIÇO TERÁ VALOR IGUAL A:

- a) O valor máximo da avaliação do tempo de serviço é de 100 (cem) pontos. A avaliação do tempo de serviço será feita através de Declaração de Tempo de Serviço em Órgão Público ou Privado na função de Contador.
- b) Para o tempo de serviço em que apresentar duplicidade de data, o candidato, deverá optar por apenas um dos comprovantes.
- **6.1.** Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverão ser aplicados os seguintes critérios de desempate:
 - a) Maior tempo de Experiência;
 - b) Com maior titulação;
 - c) Com maior idade;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

- **7.1.** O candidato no ato da entrega do envelope contendo a documentação exigida neste edital receberá um protocolo com a lista de documentos entregues, o qual deverá ser apresentado por ocasião da escolha de vaga juntamente com o documento de identidade.
- 7.2. O candidato que apresentar declaração ou documento falso terá sua inscrição cancelada e todos os atos dela decorrentes anulados.
- **7.3.** Todos os Atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site www.aguasdechapeco.sc.gov.br e junto a sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Porto União, 968, em local acessível, não será dada a classificação via telefone.
 - 7.4. A chamada do candidato selecionado obedecerá à ordem de classificação.

- 7.5. O candidato selecionado que no momento da escolha não aceitar a vaga disponível, passará automaticamente para o próximo classificado, devendo ser assinado o termo de desistência.
- 7.7. O candidato terá prazo de um dia útil, a contar da data de divulgação dos classificados, para recorrer ou pedir reconsideração junto a Sede da Prefeitura Municipal (Departamento de Pessoal e/ou Assessoria Jurídica), mediante ofício de solicitação que será submetido a apreciação em vinte e quatro (24) horas.
- **7.8.** O candidato contratado para a função, cumprirá jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, conforme discriminado no edital.
 - 7.9. A função será desenvolvida na sede da Prefeitura Municipal.
- **7.10.** Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação por parte do (a) candidato (a), das normas constante neste edital;
- 7.11. O presente processo seletivo é validado pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, em caso de comprovada necessidade.
- **7.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo seletivo nomeados por ato do poder executivo municipal.
 - 7.13. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
 - 7.14. Revogam-se as disposições em contrário.

Águas de Chapecó - Santa Catarina, 13 de Abril de 2021.

LEONIR ANTONIO HENTGES PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	13.04.2021	
Período de Inscrições	14.04.2021 á 16/04/2021	
Lista de Homologação das Inscrições	16.04.2021	
Divulgação do Resultado Preliminar	19.04.2021	
Prazo para Recurso	20.04.2021	
Divulgação do Resultado do Recurso	22.04.2021	
Homologação Final	23.04.2021	

Todas as Publicações que se referem ao cronograma, serão feitas até 17:00 hrs das respectivas datas.